

PLANO DE INTEGRIDADE

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SUDERJ

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



1ª VERSÃO
2023

SUMÁRIO

1. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE.

2.2. REGULAMENTAÇÃO.

2.3. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PASTA.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

3.1. PARQUE AQUÁTICO JÚLIO DE LAMARE.

3.2. COMPLEXO ESPORTIVO DA ROCINHA.

3.3. VILA OLÍMPICA DO SAMPAIO.

3.4. ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA A PRESIDÊNCIA.

4.2. ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

5. MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS.

6. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS RELATIVOS A INTEGRIDADE.

6.1. REGIMENTO INTERNO.

6.2. CÓDIGO DE ÉTICA.

7. PRINCIPAL ESTRUTURA EXISTENTE PARA GESTÃO DA INTEGRIDADE

7.1. ESTRUTURA DO ÓRGÃO.

8. ESCOPO DO PLANO DE INTEGRIDADE

9. DIRETRIZES PARA PLANEJAMENTO.

10. EXECUÇÃO.

11. ESTRUTURA DO PLANO DE INTEGRIDADE

11.1. ENVOLVIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.

11.2. COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE INTEGRIDADE.

11.3. MONITORAMENTO DO PLANO DE INTEGRIDADE.

11.4. CONTROLE INTERNO E GERENCIAMENTO DE RISCOS.

11.5. COMISSÃO DE ÉTICA.

12. PLANO DE AÇÃO – GERENCIAMENTO DE RISCOS A INTEGRIDADE

13. ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO.

14. PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS RELATIVOS A INTEGRIDADE LEGAL.

15. CANAIS DE COMUNICAÇÃO.

16. CANAIS DE DENÚNCIA.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Foi instituído através do decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, o Programa de Integridade Pública no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro. O programa foi criado com o objetivo de promover a ética, da moralidade, da integridade e da eficiência no âmbito da administração Pública Estadual, bem como proteger os respectivos órgãos e entidades de fraudes, atos de corrupção, conflitos de interesses e desvios de conduta.

O Plano de Integridade da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro tem como finalidade promover, no âmbito da entidade, um ambiente de integridade, refletindo em elevado padrões de ética, de probidade, observando a legislação vigente, com estratégias e ações, com adoção de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, em apoio à boa governança.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

VERSÃO DO PLANO

Nº da versão: 001

Data da Finalização: 02/05/2023

Sigla: SUDERJ

Nome Oficial: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS NA UNIDADE

AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UNIDADE

Nome: Gelby Luis Justo Lima

Cargo: Presidente

ID.: 4421020-5

EQUIPE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE

Nome: Rafael Fernandes Lira

Cargo: Vice-Presidente Administrativo

ID.: 5092179-7

Nome: Raphaela de Mesquita Sameiro

Cargo: Coordenadora das Políticas de Integridade

ID.: 5119906-8

Nome: Carlos Adalberto Pinheiro Prata

Cargo: Assessor Chefe do Controle Interno

ID.: 1943006-0

Nome: Allan Oliveira da Costa

Cargo: Assessor Chefe de Planejamento e Gestão

ID.: 5134600-1

REGULAMENTAÇÃO

A SUDERJ é regida pela regulamentação disposta no Decreto-Lei nº 56 de 03 de abril de 1975, no qual autoriza a transformação da administração dos estádios da Guanabara na Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, que manteve a natureza autárquica, bem como o Decreto-Lei nº 41 de 03 de abril de 1975, no qual aprova a estrutura básica da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ e dá outras providências e por último, pela PORTARIA SUDERJ nº 414 de 16 de abril de 2010, que altera e consolida o regimento da Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ.

PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS PELA PASTA

A Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ, autarquia ligada a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer SEEL, é a responsável pela fiscalização e monitoramento da cadeira cativa do Maracanã, bem como pela administração e operação de quatro instalações esportivas do Governo do Estado do Rio de Janeiro: os Complexos Esportivos da Rocinha, na Zona Sul do RJ, a Vila Olímpica do Sampaio, na Zona Norte RJ, o Estádio de Atletismo Célio de Barros e o Parque Aquático Júlio De Lamare, situados no Complexo do Maracanã e bem como, promover a cobrança do que lhe é devido, pelo uso ou utilização das unidades e instalações esportivas, assim como o fomento esportivo.

Nas instalações administradas pela SUDERJ, o objetivo da autarquia é zelar pela manutenção adequada da infraestrutura de forma a abrigar projetos esportivos, e de lazer, que possam atrair relevante parcela da população fluminense, com a ampla oferta de atividades e ambiente saudável.

Desde 2015, a SUDERJ adota um novo modelo de gestão, no qual busca a autossuficiência financeira das instalações, além do intercâmbio com instituições esportivas. Ambos visam o fomento a projetos sociais de referência e excelência do estado do Rio de Janeiro.

CARACTERIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES

A HISTÓRIA

Com o projeto de construção do Estádio Mário Filho (Maracanã), foi criada em 1947 a ADEM (Administração do Estádio Municipal) que tinha a função de acompanhar todo o processo de reerguimento das instalações até a inauguração do estádio, que seria utilizado para sediar a Copa do Mundo de 1950. Em 1960, com a criação do Estado da Guanabara, por causa da transferência da capital federal do Rio de Janeiro para Brasília, o órgão mudou de nome. De ADEM passou a se chamar ADEG (Administração dos Estádios do Estado da Guanabara). Já com a fusão do Estado da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro, em 1975, a autarquia mudou mais uma vez de nome, passando a se chamar definitivamente de Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro - SUDERJ. Desde 2015, a SUDERJ vem adotando um novo modelo de gestão, que busca a autossuficiência financeira das instalações, além do intercâmbio com diversas instituições esportivas.

PARQUE AQUÁTICO JULIO DE LAMARE

Foi inaugurado em setembro de 1978, dentro do Complexo do Maracanã. Passou a ser palco de grandes eventos esportivos de natação, polo aquático, nado sincronizado e saltos ornamentais. Nome dado em homenagem ao jornalista esportivo Júlio de Lamare, grande incentivador da sua construção. Atualmente, é uma referência nos esportes aquáticos, além de receber as mais variadas competições esportivas do Estado do Rio de Janeiro, oferece aulas gratuitas de natação e de hidroginástica, tanto para crianças como para adultos. Atualmente contamos com cerca de 4.000 alunos matriculados.



VILA OLÍMPICA DO SAMPAIO

Localizada na Zona norte da cidade do Rio, tem como sede o antigo clube do bairro. Conta com uma piscina de 25 metros de extensão, um campo de futebol, uma quadra poliesportiva, além de um salão para a prática de esportes indoor, danças e eventos diversos. Entre as inúmeras modalidades estão o futsal masculino, feminino e PCD, o basquete, além da ginástica, da dança, do Jiu-Jítsu, Muay Thai, treinamento funcional, vôlei e treinamento de escoteiros. Atualmente contamos com cerca de 600 alunos.



COMPLEXO ESPORTIVO DA ROCINHA

Inaugurado em 2010, é um espaço aberto à comunidade e que está localizado em frente à comunidade de São Conrado, Zona Sul do Rio de Janeiro. Fruto do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). São praticadas em diversos horários e dias da semana as atividades de natação, futebol, treinamento de goleiro, futsal, basquete, hidroginástica, hidroterapia, yoga, kickboxing, capoeira, taekwondo, skate, bike e roler. Atualmente contamos com cerca de 1.000 alunos.



ESTÁDIO CÉLIO DE BARROS

O Estádio de atletismo, é também um espaço administrado pela SUDERJ. Fica dentro do Complexo do Maracanã e foi inaugurado em 1974. No local, disputavam-se provas de atletismo e foi palco de duas grandes competições: O Troféu Adhemar Ferreira da Silva e o Troféu Brasil de Atletismo.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da SUDERJ é a seguinte:

Dirigida por um **PRESIDENTE:**

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA À PRESIDÊNCIA

1. - PRESIDÊNCIA

1. Presidente
2. Assessor Especial
3. Assessor Técnico
4. Assistente

1.1 - CHEFIA DE GABINETE

5. Chefe de Gabinete
6. Assistente
7. Assistente

1.2 - ASSESSORIA JURÍDICA

8. Assessor
9. Assessor
10. Assistente

1.3 - ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

11. Assessor

1.4 -ASSESORIA DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

12. Assessor Chefe
13. Chefe de Divisão de Auditoria
14. Chefe de Divisão de Prestação de Contas

1.5 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

- 15. Assessor Chefe
- 16. Assessor
- 17. Chefe de Divisão de Orçamento

1.6 - ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

- 18. Assessor Chefe
- 19. Assessor
- 20. Assistente

2. ÓRGÃOS DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

2. - VICE PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

- 21. Vice-Presidente Administrativo
- 22. Assessor Especial

2.1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

- 23. Assistente
- 24. Assistente

2.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- 25. Diretor de Departamento
- 26. Serviço de Cadeiras Cativas
- 27. Chefe de Divisão de material e patrimônio
- 28. Assistente
- 29. Assistente
- 30. Assistente
- 31. Assistente
- 32. Chefe de Divisão de protocolo e com. administrativo
- 33. Chefe da Divisão da tesouraria

2. - VICE PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

21. Vice-Presidente Administrativo

22. Assessor Especial

2.1 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

23. Assistente

24. Assistente

2.2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

25. Diretor de Departamento

26. Serviço de Cadeiras Cativas

27. Chefe de Divisão de material e patrimônio

28. Assistente

29. Assistente

30. Assistente

31. Assistente

32. Chefe de Divisão de protocolo e com. administrativo

33. Chefe da Divisão da tesouraria

2.3 - DEPARTAMENTO DE ESTÁDIOS

34. Diretor de Departamento

35. Assessor

36. Adm. de Estádio (Parque Aquático)

37. Assistente

38. Chefe da Divisão de Assistência Médica

39. Assistente

40. Ajudante I

41. Ajudante I

42. Ajudante I

43. Ajudante I

44. Ajudante I

45. Ajudante I

46. Ajudante I
47. Ajudante I
48. Ajudante I
49. Ajudante I
50. Ajudante I
51. Ajudante I
52. Ajudante I
53. Ajudante I
54. Ajudante I
55. Ajudante I
56. Ajudante I
57. Ajudante I
58. Ajudante I
59. Ajudante I
60. Ajudante I
61. Ajudante I
62. Ajudante I
63. Ajudante I
64. Ajudante I
65. Ajudante I
66. Ajudante I
67. Ajudante I
68. Ajudante I
69. Ajudante I
70. Ajudante I
71. Ajudante I
72. Ajudante I
73. Ajudante I
74. Ajudante I
75. Ajudante I
76. Ajudante I
77. Ajudante I
78. Ajudante I
79. Ajudante I

80. Ajudante I

81. Ajudante I

3. - VICE-PRESIDÊNCIA DE MARKETING

82. Vice Presidente

3.1 - DEPARTAMENTO DE MARKETING

83. Diretor de Departamento

84. Assessor

85. Assistente

4. - VICE-PRESIDÊNCIA EXECUTIVA DE ESPORTES

86. Vice-Presidente

87. Assessor de Integração Executiva

88. Coordenador Administrativo

89. Coordenador Técnico

90. Assessor

91. Auxiliar Técnico de Esportes

92. Auxiliar Técnico de Esportes

93. Auxiliar Técnico

94. Auxiliar Técnico

95. Auxiliar Técnico

96. Auxiliar

97. Auxiliar

98. Assistente II

99. Assistente II

100. Assistente II

101. Assistente II

102. Assistente II

103. Ajudante I

104. Ajudante I

105. Ajudante I

106. Ajudante I

107. Ajudante I

108. Ajudante I

109. Ajudante I

4.1 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO

110. Gerente

111. Gerente

112. Assessor

113. Assistente

4.2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES PARA PNEs

114. Diretor de Esportes

4.3 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES COMUNITÁRIOS

115. Assistente

4.4 - DEPARTAMENTOS DE PROJETOS

116. Assessor

4.5 - COMPLEXO ESPORTIVO PAC ROCINHA

117. Administrador

118. Auxiliar Técnico de Esportes

119. Auxiliar Técnico de Esportes

120. Auxiliar Técnico

121. Auxiliar Técnico

122. Auxiliar Técnico

123. Auxiliar Técnico

124. Auxiliar

125. Auxiliar

126. Auxiliar

127. Auxiliar

4.6 - PQ. AMBIENTAL DAS PEDRINHAS

128. Administrador

MISSÃO, VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

MISSÃO

A Constituição Federal, através do artigo 217, determina que é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, além de incentivar o lazer como forma de promoção social.

Nesse contexto, a SUDERJ, Autarquia Estadual, tem por finalidade a administração dos equipamentos esportivos sob a égide do Governo do Estado do Rio de Janeiro, contribuindo assim: Com a qualidade de vida, conservação, manutenção e execução de atividades esportivas de alto rendimento ou meramente recreativas, com formação educacional e o desenvolvimento da sociedade por meio a promoção de esportes e lazer.

VISÃO

Ser referência no fomento do desporto, recreação, lazer, para assim, orientar, preparar, difundir e supervisionar a prática do esporte, coordenar, promovendo a administração e manutenção de seus equipamentos, para que assim, possa haver realização de competições esportivas. Assim, a SUDERJ acredita que, por meio de uma forte base social, com cidadania e saúde, promissores atletas e cidadãos possam despontar no esporte e influenciar positivamente a sociedade fluminense.

VALORES INSTITUCIONAIS

- Responsabilidade
- Compromisso Social
- Valorização do Esporte
- Trabalho em Equipe
- Inclusão
- Solidariedade
- Gestão Participativa
- Excelência em servir
- Resultados

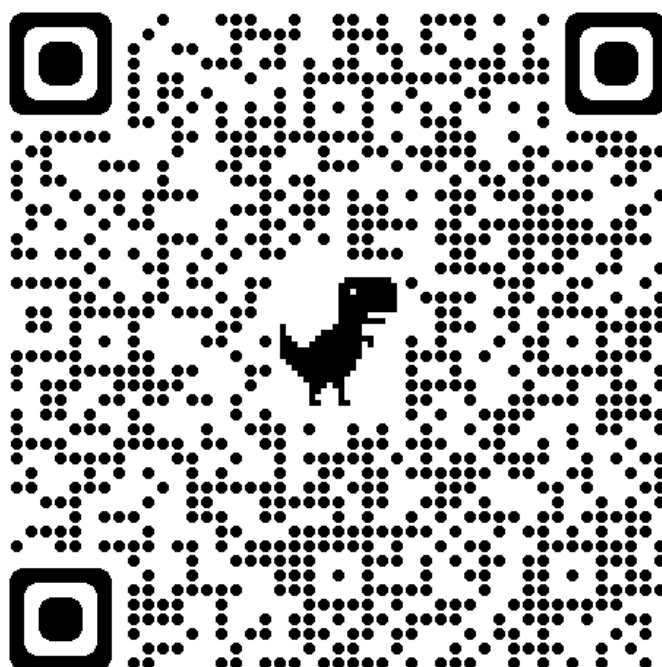
PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS RELATIVOS A INTEGRIDADE

REGIMENTO INTERNO

Documento que apresenta um conjunto de normas estabelecidas para regulamentar a organização e o funcionamento do órgão, detalhando os diversos níveis hierárquicos, as respectivas competências das unidades existentes e os seus relacionamentos internos e externos. Define, também, as competências dos titulares de Cargos de Natureza Especial e em Comissão. A elaboração do Regimento Interno é a atividade em que se pode explicitar a estrutura administrativa, especificar todas as atividades funcionais e os limites das unidades orgânicas, além de equilibrar essas atividades em um todo harmônico, sem perder de vista que o processo organizacional é sistêmico, em que os vários setores interagem, visando à coerência e à eficácia do conjunto. É um importante instrumento para a consolidação da autogestão, de modo a regulamentar como se dará o funcionamento do órgão, visando ao cumprimento de sua função pública regularmente instituída.

CÓDIGO DE ÉTICA

Criado com o intuito de expor os princípios e a missão da autarquia. Enfatiza os valores que devem ser praticados pelos profissionais, assim como deveres e obrigações a partir da ótica moral e ética. É formado por um conjunto de políticas e práticas específicas, abrangendo os campos mais vulneráveis de atendimento aos princípios éticos. É da máxima importância que seu conteúdo seja refletido nas atitudes das pessoas e encontre respaldo na alta administração da instituição, de forma que todos os envolvidos tenham a responsabilidade de vivenciá-lo. O código de Ética é de acesso irrestrito dentro do órgão.



ESCOPO DO PLANO DE INTEGRIDADE

Definir os agentes de integridade responsáveis pela promoção da ética e de regras de conduta, da transparência ativa e do acesso à informação; pelo tratamento de conflitos de interesses, nepotismo e denúncias; pela verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e pela implementação de procedimentos de responsabilização. Fazer o levantamento dos principais riscos para a integridade e estabelecer as medidas de tratamento. E por fim, fazer com que todos os dirigentes, servidores, colaboradores internos e externos, conheçam as ações de integridade e se conscientizem da sua importância, bem como fazer com que todos os agentes de integridade funcionem adequadamente para evitar os casos de fraude e corrupção.

DIRETRIZES PARA PLANEJAMENTO

Nesta etapa, envolvem-se a definição do escopo e dos objetivos a serem alcançados com a implementação das ações de integridade. O Plano de Integridade da SUDERJ observa os parâmetros definidos no Decreto nº 46.745/2019 quais sejam:

I – Programa de Integridade: conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta;

II – Risco para a Integridade: vulnerabilidade que pode favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta, podendo comprometer os objetivos da instituição;

III – Plano de Integridade: documento, aprovado pela alta administração, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período de tempo, devendo ser revisado periodicamente.

O Plano de Integridade contempla: caracterização da entidade; a unidade de gestão da integridade e sua competência/funções; levantamento de riscos para a integridade e medidas para seu tratamento; forma de monitoramento; e, atualização periódica do Plano de Integridade.

EXECUÇÃO

Consiste na implementação das ações definidas no escopo. Suas fases são:

I – Criar a Comitê de Gestão da Integridade;

II – Compromisso com o programa;

III – Mapeamento de riscos;

III – Emitir orientação interna, de acordo com o mapeamento de riscos;

III – Propor modelos ou métodos para operacionalizar a gestão de integridade, riscos e controles internos;

IV – Comunicação;

V – Monitoramento.

ESTRUTURA DO PLANO DE INTEGRIDADE

De conformidade com o disposto, o Comitê de Gestão da Integridade da SUDERJ, Programa de Integridade, conta com as seguintes instâncias de integridade:

1 – Envolvimento da alta administração

Fortalecer de forma estratégica no cumprimento dos planos com mecanismos de prevenção da corrupção e fortalecimento da cultura de integridade do órgão.

2 – Coordenação da gestão de integridade

Assegurar a sistemática das ações, tendo por objetivo a conformidade dos agentes públicos, princípios éticos, procedimentos administrativos e aspectos legais aplicáveis a autarquia.

3 – Monitoramento do Plano de Integridade

Acompanhar e avaliar a execução das ações planejadas de forma contínua, no aperfeiçoamento para minimizar os riscos diagnosticados.

4 – Controle interno e gerenciamento de riscos

Avaliado pelo método COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) o sistema de controle inteiro e a gestão de riscos, tem como objetivo verificar a conformidade dos procedimentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, operacional e pessoal da SUDERJ, com as normas vigentes e elaborar o plano anual de atividades de auditoria interna.

Promove orientações preventivas em atender os princípios norteadores da administração pública, preservar os recursos e proteger os bens patrimoniais. Recomenda-se a apuração de responsabilidade e indicação com clareza ao fato reputado irregular.

5 – Comissão de Ética

Responsável pela promoção da ética e de regras de conduta para servidores. Instituída pela portaria nº XXXXX. Tem caráter deliberativo com a finalidade de orientar, supervisionar, acolher denúncias e analisá-las, defendendo os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público, atuando como instância consultiva de dirigentes e servidores.

PLANO DE AÇÃO: GERENCIAMENTO DE RISCOS A INTEGRIDADE

O Estudo dos Riscos à Integridade é um dos elementos fundamentais para se combater fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e padrões recomendados pela instituição e a realização de seus objetivos (CGU, 2019).

Analisar um risco tem a finalidade de identificar, previamente, as principais áreas de exposição a vulnerabilidades e que seja possível à adoção de medidas preventivas, proporcional aos diferentes riscos a que a instituição esteja exposta.

Em uma análise, os conceitos essenciais sobre o estudo dos riscos foram apresentados, listados a seguir:

- **Riscos** – possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no atingimento dos objetivos da organização;
- **Riscos Inerentes** – riscos a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;
- **Risco Residual** – risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento do risco;
- **Gestão de Riscos** – planejamento necessário para se gerenciar riscos eficazes;
- **Gerenciamento de Risco** – processo para identificar, avaliar, administrar e controlar potenciais eventos ou situações e fornecer segurança razoável no alcance dos objetivos organizacionais;
- **Medida de Controle** – medida aplicada pela organização para tratar os riscos, aumentando a probabilidade de que os objetivos e as metas organizacionais estabelecidos sejam alcançados;
- **Apetite a Risco** – nível de risco que uma organização está disposta a aceitar.

Assim, a Gestão de Riscos para a Integridade consiste em ferramenta, que permite aos agentes públicos mapear/identificar as fragilidades que causem quebras de integridade e que possam impactar negativamente na reputação da instituição, gestores e agentes públicos.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUO

As Estratégias de Monitoramento Contínuo objetivam acompanhar as ações previstas neste Plano de Integridade e aprovadas pela alta administração, com vistas a avaliar os resultados alcançados pelo programa.

Desta forma, essas estratégias serão formalizadas em documento próprio, tendo o acompanhamento das medidas previstas no presente Plano de Integridade e assim avaliar os resultados almejados pelo Programa, como:

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Receber demandas dos canais de comunicação de integridade relacionados nesse documento.	Coordenação de Integridade
Capacitar servidores nos assuntos relacionados à governança e integridade.	Alta administração
Atualizar o plano de integridade	Coordenação de Integridade, Comissão de Ética, Ouvidoria e Assessoria de comunicação social

AÇÕES DE ESTABELECIMENTO DA INTEGRIDADE

AÇÕES	RESPONSÁVEIS
Promoção da Ética e de regras de conduta para os servidores	Comissão de Ética
Promoção da transparência e do acesso a informação	Ouvidoria
Tratamento de denúncias, elogios e sugestões.	Ouvidoria
Controle interno e fiscalização	Assessoria de controle interno

GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Os riscos à integridade são eventos relacionados a fraudes, irregularidades, corrupção e/ou desvios éticos e de conduta que possam comprometer os valores e os padrões preconizados pela instituição e a realização de seus objetivos (CGU, 2019).

- Risco Inerente -> Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou impacto.
- Risco Residual -> Risco a que uma organização está exposta após a implementação de ações gerenciais para o tratamento do risco.

PRINCIPAIS INSTRUMENTOS NORMATIVOS RELATIVOS À INTEGRIDADE LEGAL

Lei Federal nº 12.527, de 18.11.2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências (fomentar o controle social e a participação popular, por meio do recebimento, registro e tratamento de manifestações do cidadão sobre os serviços prestados à sociedade e a adequada aplicação de recursos públicos, e a transparência por meio da definição de mecanismos que contribuam para a acessibilidade, clareza e integridade das informações disponibilizadas à sociedade).

Lei Federal nº 13.460, de 26.06.2017.

Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Decreto Estadual nº 46.745, de 22.08.2019.

Institui o programa de integridade pública no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Decreto Estadual nº 46.873, de 13.12.2019.

Dispõe sobre o sistema de controle interno do Poder Executivo estadual e dá outras providências.

Resolução CGE nº 30, de 09.07.2019.

Institui grupo de trabalho para debater e apresentar proposta de metodologia destinada à gestão de riscos para a integridade pública no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO E DENÚNCIA

Os canais de comunicação são os informados, conforme seguem:

Presidência

- presidencia@suderj.rj.gov.br

Vice-presidência

- vpa@suderj.rj.gov.br
- avpsaudepcd@suderj.rj.gov.br

Gestão de Integridade, Comissão de Ética e Ouvidoria

- integridade@suderj.rj.gov.br
- ouvidoria@suderj.rj.gov.br

Cadeira Cativa

- cadeiracativa@suderj.rj.gov.br

TOUR SOCIAL Maracanã e SUDERJ Memória

- toursocial2023@suderj.rj.gov.br
- suderjmemoria@suderj.rj.gov.br

Atendimento ao Público

- comunicacao@suderj.rj.gov.br
- atendimentoaluno@suderj.rj.gov.br
- 21 2332-2291 (Recepção)
- 21 2715-4465 (Recepção)
- 2334-2471 (Protocolo)

Assessoria Jurídica

- ajur@suderj.rj.gov.br

Comissão de Licitação

- planejamento@suderj.rj.gov.br

Vilas Olímpicas Administradas pela SUDERJ

- admjuliodelamare@suderj.rj.gov.br
- vilaolimpicadosampaio@suderj.rj.gov.br
- rocinhacomplexoesportivo@suderj.rj.gov.br

REDES SOCIAIS

- Site: <http://www.suderj.rj.gov.br/>
- Facebook: @suderj.informa
- Instagram: @suderj.informa

